PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2024 /05471

Belém, 12 de agosto de 2024.

Número na Origem:

Data na Origem:

Órgão Externo: SINJEP

Subscritor: Everton de Araujo Silva

Descrição: Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício nº 102/2024-SINJEP-PA.

Cadastrante: EVERALDO PAMPLONA BARROSO

Data do cadastro: 12/08/24 14:45:35

Data do protocolo: 12/08/2024

Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício nº 102/2024-SINJEP-PA.

SINJEP - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Pará <sindicato@sinjep-pa.org>

Seg, 12/08/2024 13:10

Para:Protocolo Geral - Distribuição Capital <protocolo.geral@tjpa.jus.br>
Cc:Oswaldo Freire Vasconcelos Chaves Junior <oswaldo.junior@tjpa.jus.br>

1 anexos (161 KB)

OF.nº.102.2024 - LOA_2025.pdf;

Boa a tarde,

Ofício,
Encaminhamos, para conhecimento e providências, o ofício n°. 102/2024 do SINJEP, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA).
Cordialmente,

Oswaldo Freire Vasconcellos Chaves Junior
Secretário Geral/SINJEP

Ofício nº. 102/2024-SINJEP Belém, 07 de agosto de 2024

Excelentíssima Sra. Desembargadora,
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
DD. Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66.613-710 - Belém – PA

Assunto: Solicitação de Abertura de Mesa de Negociações para Discussão da LOA/2025

Senhora Presidente,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará (SINJEP), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, vem, perante Vossa Excelência, expor e solicitar conforme a seguir.

O reajuste salarial de 4% (quatro por cento) concedido aos servidores e servidoras deste Poder Judiciário na data-base de 2024 se referenciou no IPCA/BRASIL para o cálculo das perdas inflacionárias, cujo índice acumulou 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos de por cento).

É cediço, no entanto, que o IPCA leva em consideração a MÉDIA inflacionária calculada em 10 (dez) regiões metropolitanas, 05 (cinco) capitais e no Distrito Federal. Ocorre que na Região Metropolitana de Belém esse índice alcançou o percentual de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos de por cento), o que indica que o reajuste de 4% (quatro por cento) sequer recuperou as perdas inflacionárias quando se considera a realidade econômica regional.

A partir dessa e de outras experiências, é relevante pontuar a oportunidade de debater alternativas para a data-base de 2025 considerando a boa técnica orçamentária, o que exige que assim se faça antes que este Poder Judiciário encaminhe para o Poder Executivo a proposta do seu Capítulo na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

O diálogo e a negociação são fundamentais para a construção de soluções justas e equitativas, beneficiando tanto os servidores e as servidoras quanto o funcionamento do Judiciário no Estado do Pará. Além disso, a adoção de índices que considerem as especificidades econômicas regionais é essencial para uma avaliação adequada das demandas da categoria.

Diante do exposto, **SOLICITO** a abertura de **Mesa de Negociação** para discutirmos nossos interesses à luz da **Proposta da LOA/2025**. Tal discussão visa garantir que o índice a ser utilizado na futura data-base represente de fato a realidade econômica regional, para que assim possamos garantir ganhos reais para a categoria.

Respeitosamente,

_____

EVERTON ARAÚJO SILVA
Presidente do SINJEP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À SEPLAN, para análise e manifestação.

Belém, 21 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA
JUIZ(A) AUXILIAR DA PRESIDENCIA

Classif. documental	00.03.00.01

Para as providências cabíveis.

Belém, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO JOSE CARVALHO PEREIRA
ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classif. documental	00.03.00.01